

**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.228/2023**

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, em Pato Branco – PR

EMPRESA: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, inscrita no CNPJ nº 33.484.825/0001-88, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco G, edifício anexo, sala 144 B, A s a S u l , em Brasília - DF, CEP n.º 70.058-900. Endereço eletrônico: conasems@conasems.org.br, contato (61) 3223 0155.

OBJETO

I Inscrição para capacitação presencial e interativa do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do CONASEMS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2	sv	Inscrição para capacitação presencial e interativa do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do CONASEMS	R\$ 400,00	R\$ 800,00

DOS VALORES

I O valor certo e ajustado para a prestação de serviço será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os pagamentos decorrentes do fornecimento do Objeto Do Contrato Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – ATENCAO BASICA. 103010043.2.414000 Manutencao das atividades do curso de Medicina. 3.3.90.39.48.00 Outros Serviços de Terceiros P Jurídica – Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte 5352 Cód. Reduzido: Despesa 19922 Desdobramento 20048. Reserva de Saldo n.º 186/2023.

JUSTIFICATIVA

I. A proposta tem por objetivo capacitar os agentes públicos, aclarar situações controversas com troca de experiências entre os participantes e palestrantes, melhorar a gestão e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busquem a eficiência no trabalho que desempenham.

II. O evento “XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do CONASEMS”, se consolidou nos últimos anos como um dos maiores eventos de saúde pública do Brasil. Em 2023, em sua XXXVII edição, o Congresso acontecerá em Goiânia- GO, entre os dias 16 e 19 de julho. O encontro conta com ampla programação e reunirá gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os estados do país.

III. A programação conta com grandes mesas sobre temas importantes para a gestão municipal do SUS: Integralidade no Sus, perpassando por macro temas como Atenção básica, média e alta complexidade, assistência farmacêutica, saúde mental. Conta ainda com a Oficina Nacional do Projeto Imuniza Sus, além da Mostra de Trabalhos, Mostra Brasil, aqui tem SUS.

IV. Com a participação no congresso será possível melhorar e qualificar o trabalho de atuação dos departamentos, atualizando os servidores das legislações e normativas vigentes.

V. O referido congresso tem nível nacional, e contará com palestrantes de renome na área.

VI. Pela singularidade do objeto, pelo serviço a ser contratado ser desenvolvido por profissional e/ou empresa de notória especialização e, pelas características do objeto buscado pela administração, ser compatível ao ofertado, justificamos sua contratação, tornando-se inviável a competição na contratação

de objeto semelhante, visto que a empresa e o congresso em questão atende aos interesses e as necessidades da administração municipal.

VII. Os temas que serão abordados, ser: Os desafios do SUS são muitos e a pandemia do novo Corona vírus trouxe dificuldades ainda maiores: por um lado, a imagem do SUS na sociedade brasileira ganhou prestígio; por outro, ficaram evidentes as desigualdades regionais em infraestrutura e na atenção à saúde da população. Este congresso propõe um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS, que será proposta no **XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.**

VIII. Com o tema “O SUS que falta no Brasil”, a edição deste ano acontecerá entre os dias 16 e 19 de julho, em Goiânia - Goiás. O encontro conta com ampla programação e reunirá gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os estados do país.

IX. O **Seminário “Integralidade no SUS – Saúde Mental** “acontecerá no dia **16/07, das 9h às 12h e das 14h às 18h**, para inscitos no Congresso, e terá como objetivo discutir com os gestores municipais e trabalhadores da saúde os desafios para proporcionar que a Rede de Saúde Mental, seja fortalecida nos entes federados, em especial nos municípios, de forma a promover a integralidade ao paciente.

X. O **Seminário “Integralidade no SUS – Rede Conasems e Cosems”** acontecerá no dia **18/07, das 9h às 12h e 14h as 17h** para inscitos no Congresso, e terá como objetivo contextualizar as ações realizadas pelo Conasems e Cosems, para favorecer a integralidade nos municípios.

XI. Dentre os palestrantes, podemos destacar três profissionais nacionalmente reconhecidos na área de Saúde Pública, que gozam plenamente de conhecimento técnico na área a ser palestrada:

XII. Wilames Freire Bezerra, possui graduação em Odontologia pela Universidade Estadual da Paraíba (1996) Pós-Graduação em Ortodontia e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde. Mestrando em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília (UnB). Atualmente é Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS - Ce, Secretário Municipal de Saúde de Aquiraz - Ceará Diretor de Relações Institucionais e Parlamentares do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Tem experiência na área de Odontologia, Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde com ênfase em Saúde Pública.

XIII. Alexandra Matias da Silva, possui graduação em Enfermagem pelo Centro Universitário Augusto Motta (2011), residência em saúde pública pela Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (2015) e mestrado em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (2018). Atualmente é professor auxiliar i da Universidade Estácio de Sá, instrutor de enfermagem - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial RJ e enfermeira da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Tem experiência como docente na área de Saúde Coletiva, políticas públicas de saúde e medicamentos, com ênfase em Saúde Pública.

XIV. Rogério Leite Santos, formado em Medicina pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em 1994. - Residência Médica em Cirurgia Geral pela Universidade Federal de Mato Grosso - Residência Médica em Cirurgia Oncológica pelo Hospital Araújo Jorge da ACCG - Especialista em Cirurgia Oncológica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia - Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. - Ex diretor técnico do Hospital do Câncer de Mato Grosso - Ex Diretor Presidente do Hospital do Câncer de Mato Grosso - Pós-graduado em Adequação nutricional e prevenção das doenças relacionadas à idade, pela UNINGÁ - Membro titular da Sociedade Brasileira de Câncer Gástrico, - Membro fundador da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bílio-Digestiva. - Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Considerando o caput e o inciso II e § 1º do art. 25, bem como o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”; [...] Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI – “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

Pató Branco, 23 de Junho de 2023.

Lilium Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

De Acordo: Robson Cantu – Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 211D-1CE4-FFEC-9E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 26/06/2023 15:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/06/2023 15:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/211D-1CE4-FFEC-9E6B>